

EDITAL

Ano Letivo 2025/2026

PROVA DE INGRESSO ESPECIFICA PARA AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

Nos termos do Regulamento da Prova de Ingresso Específica para Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP), por proposta do Conselho Técnico-Científico, aprova-se e divulga-se o calendário das ações a desenvolver no âmbito da referida prova, para o ano letivo **2025/2026**, para o **CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL SECRETARIADO EM SAÚDE**;

1. Nos termos do Regulamento, **podem inscrever-se na prova, os candidatos que não demonstrem possuir conhecimentos e aptidões indispensáveis em área relevante para o ingresso no curso.**

2. A prova de ingresso específica é escrita, tendo como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na área da **Biologia e Português**.

3. Prazos

AÇÃO	CALENDÁRIO
	1ª FASE
Afixação da matriz da prova	Até 21/03/2025
Inscrição para a realização da prova	24/03/2025 a 09/05/2025
Candidatos admitidos e excluídos à realização das provas	16/05/2025
Realização da prova escrita	06/06/2025, às 16h00
Afixação dos resultados provisórios da prova escrita	13/06/2025
Apresentação de reclamações da prova escrita	16 e 17/06/2025
Decisão das reclamações da prova escrita	18/06/2025
Afixação dos resultados definitivos da prova escrita, se aplicável	18/06/2025

Estas datas podem ficar sujeitas a eventuais alterações, sendo divulgadas no portal institucional da Escola.

4. A inscrição para a realização da prova é efetuada através do preenchimento e da submissão online do requerimento eletrónico na plataforma [INFORESTUDANTE](#) da ESSNorteCVP, instruída com os seguintes **documentos comprovativos**:

- a) Documento de identificação civil ou equivalente legal;
- b) Documento de identificação fiscal;
- c) Comprovativo de habilitação (com classificação final de curso, aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação).

5. Dos resultados da componente de avaliação Prova Escrita, podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, dentro do prazo que for fixado em Edital, em INFORESTUDANTE – Balcão Académico – Requerimentos. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, as cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação, ou não tenham sido efetuadas no prazo fixados.

6. O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, solicitar aos candidatos documentação complementar ou em falta.

7. Emolumentos:

- a) Taxa de candidatura às Provas – Concursos Especiais - 100,00€
- b) Apresentação de Reclamações da Prova Escrita – 20,00€

8. Esta informação não dispensa, nem substitui, a consulta dos regulamentos aplicáveis e/ou outra documentação complementar, disponível em www.essnortecvp.pt.

Oliveira de Azeméis, 21 de março de 2025

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Henrique Pereira